



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA PÚBLICA

REQUERIMENTO – NÃO ENQUADRAMENTO COMO GRANDE GERADOR

Razão Social	
CNPJ	
Endereço Comercial	
CEP	
CNAE nº	
Descrição da Atividade	
Nome do Responsável Legal	
CPF do Responsável Legal	
Telefone / Celular	
E-mail	

DECLARO, para os devidos fins de direito estar ciente e concordar com os termos estabelecidos na Lei Municipal nº 6.321/2018, que estabelece e organiza o Sistema de Limpeza e de Gestão Integrada dos resíduos sólidos no município de São Luís.

Art. 3º Para efeitos desta Lei, são adotadas as seguintes definições:

[...] **IV** – Geradores de resíduos sólidos: pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, que geram resíduos sólidos por meio de suas atividades, nelas incluído o consumo;

Ressalto, estar ciente dos princípios, objetivos e instrumentos da Lei Federal nº 12.305/2010 (PNRS), bem como sobre as diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluídos os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos aplicáveis.

Art. 20. São sujeitos à elaboração de plano de gerenciamento de resíduos sólidos:

I - os geradores de resíduos sólidos previstos nas alíneas “e”, “f”, “g” e “k” do inciso I do Art. 13º; II - os estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços que:

- a) gerem resíduos perigosos;
- b) gerem resíduos que, mesmo caracterizados como não perigosos, por sua natureza, composição ou volume, não sejam equiparados aos resíduos domiciliares pelo poder público municipal;

III - as empresas de construção civil, nos termos do regulamento ou de normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama;

IV - os responsáveis pelos terminais e outras instalações referidas na alínea “j” do inciso I do Art. 13º e, nos termos do regulamento ou de normas estabelecidas pelos órgãos do Sisnama e, se couber, do SNVS, as empresas de transporte;

V - os responsáveis por atividades agrossilvopastoris, se exigido pelo órgão competente do Sisnama, do SNVS ou do Suasa.

Parágrafo único. Observado o disposto no Capítulo IV deste Título, serão estabelecidas por regulamento exigências específicas relativas ao plano de gerenciamento de resíduos perigosos.



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA PÚBLICA

Nestes termos, **APRESENTO abaixo**, conforme as diretrizes da PNRS, levantamento com diagnóstico dos resíduos gerados/dia, contendo sua origem, classificação e volume:

	Lista de Resíduos Gerados	Ponto de Geração	Classificação (NBR 10.004/2004)	Quant. (L/dia)
Resíduos em Geral				
Resíduos Específicos				

ATENÇÃO

Para do devido preenchimento dos dados das informações solicitadas no QUADRO ACIMA:

▪ **Ponto de Geração**

Preencha neste espaço os locais onde se tem a geração do resíduo especificado. (Ex.: Recepção, consultório, banheiro...);

▪ **Classificação (NBR 10.004/2004)**

Preencha neste campo qual classe, conforme a ABNT NBR 10.004/2004, pertencente os resíduos especificados.

Obs.:

Esta Norma classifica os resíduos sólidos quanto aos seus riscos potenciais ao meio ambiente e à saúde pública, para que possam ser gerenciados adequadamente.

Para os efeitos desta Norma, os resíduos são classificados em:

- a) resíduos classe I - Perigosos; (Ex.: Resíduos de serviço da saúde, óleo lubrificante, etc.)
- b) resíduos classe II – Não perigosos; (Ex.: Orgânicos, papel, plástico, entulho de obra, etc.)
 - resíduos classe II A – Não inertes. (Ex.: Papel, plástico, orgânicos...)
 - resíduos classe II B – Inertes. (Ex.: Entulho de obra...)





PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA PÚBLICA

Apresento abaixo, identificação e comprovação dos procedimentos operacionais relativos às etapas do gerenciamento de resíduos sólidos sob responsabilidade do gerador:

1) Descreva a forma de Acondicionamento Interno utilizada no empreendimento (ANEXAR FOTOS):

2) Descreva a forma de Acondicionamento Externo utilizada no empreendimento (ANEXAR FOTOS):

Obs.: O gerador deverá dispor de abrigo para acondicionamento de resíduos sólidos de acordo com a regulamentação específica (Decreto Municipal nº 53.207/2019).

3) Descreva a Destinação Final dada aos resíduos gerados no empreendimento (SE COUBER, ANEXAR COMPROVANTES EMITIDOS PELO SINIR):

4) Descreva as ações preventivas e corretivas a serem executadas em situações de gerenciamento incorreto ou acidentes (SE COUBER):

5) Descreva as metas e procedimentos relacionados à minimização da geração de resíduos sólidos e à reutilização e reciclagem:





PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA PÚBLICA

6) Descreva as ações relativas à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos (SE COUBER):

São Luís – MA, _____ de _____ de 2024.

Nome e assinatura do proprietário



VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTES DOCUMENTOS EM:

<http://conecta.saoluis.ma.gov.br/cadastroUsuarioExterno/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 1AF20B1



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA PÚBLICA

ATENÇÃO

Uma cópia deste Requerimento deverá permanecer no estabelecimento, disponível para apresentação afiscalização ambiental quando solicitado. Todas as páginas deverão ser rubricadas.

Evidencia-se que, conforme o Art. 30º da Lei Municipal nº 6.321/2018, o munícipe tem dever de:

- I. Acondicionar corretamente os resíduos sólidos para a coleta, na forma desta Lei e da regulamentação;
- II. Respeitar as condições e horários de prestação de serviço estabelecidos na regulamentação;
- III. Responsabilizar-se pela coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos que ultrapassem a massa ou volume dos serviços essenciais divisíveis, tais como entulhos e grandes objetos, na forma desta lei e da regulamentação;
- IV. Responsabilizar-se pela coleta, transporte, tratamento e destinação final de animais mortos de sua propriedade, na forma desta lei e da regulamentação;
- V. Obedecer às regras relativas à destinação final dos resíduos sólidos, na forma desta Lei e da regulamentação;
- VI. Zelar pela preservação dos bens públicos relativos aos serviços de limpeza urbana e aqueles voltados para o público geral;
- VII. Comunicar às autoridades irregularidades ocorridas e atos ilícitos cometidos por operadores dos serviços de limpeza urbana, e;
- VIII. Contribuir ativamente para a minimização dos resíduos, por meio da racionalização dos resíduos gerados, bem como à sua reutilização, reciclagem ou recuperação.

Ressalta-se que, após feita a solicitação o requerente deverá:

- I. Estar ciente de que deve ter como objetivo prioritário a não geração de resíduos e, secundariamente, a redução, separação, reciclagem, compostagem e destinação final ambientalmente adequada;
- II. Que a Atividade sob sua responsabilidade, acima indicada, gera Resíduos Sólidos em volume INFERIOR a 200 litros por dia, SEM a disposição de Resíduos Perigosos para o sistema de limpeza urbana;
- III. Estar ciente de que perderá os benefícios deste Requerimento caso ocorram alterações nos parâmetros acima indicados, devendo, se assim ocorrer, apresentar ao Órgão Gestor de Limpeza Pública, Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 48.836/2017;
- IV. Estar ciente caso apresente alguma informação incompleta, incongruente ou falsa neste Requerimento, que incorrerá em prática de infração grave prevista nos termos do art. 50, §2º, parágrafo VIII da Lei Municipal Nº 6.321/2018, cujo a multa pode variar entre R\$ 1.000,00 à R\$ 500.000,00, que ainda poderá ser cumulada com outras sanções administrativas, civis e penais;
- V. Estar ciente que após a sua solicitação, receberá 03 (três visitas) de agentes de fiscalização no meu estabelecimento comercial, em dias não especificados a fim de atestar a veracidade das informações prestadas neste Requerimento;
- VI. Estar ciente que deve manter a via deste Requerimento no estabelecimento, disponível para apresentação a fiscalização dos órgãos municipais quando solicitado por estes.

